



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0010729-88.2018.5.18.0241
AUTOR: PALOMA LIMA VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: COMERCIAL SADIO ALIMENTOS EIRELI E OUTROS (7)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f5a8ac5

Destinatário: CEGOL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado em epígrafe, no dia 02/10/2024 às 12h00, diligenciei ao endereço nele indicado, onde penhorei o imóvel a seguir descrito;

Imóvel: Um lote de Terreno nº 24, da quadra 46, do loteamento denominado Jardim Oriente, em Valparaíso de Goiás- GO, com área total de 300 metros quadrados, com os limites e confrontações contidos na Matrícula Nº 3.336 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valparaíso de Goiás.

Benfeitorias: Um prédio de dois andares, sendo que na parte superior contém três quitinetes com cozinha americana, um quarto e um banheiro e na parte inferior(térreo) contém três quitinetes com cozinha americana, um quarto e um banheiro, avaliado em R\$ 250.000,00.

Frente pra rua asfaltada.

Total da avaliação: R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).

Certifico ainda, que no dia 02/10/2024 às 12h55, diligenciei ao Cartório de Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás- GO, onde o intimei, na pessoa da Chefe do Cartório, Sra. Sandra Barfknecht, que de tudo ficou ciente, assinou a original e recebeu a contra- fé.

Certifico finalmente, que não intimei a parte Executada desta penhora, pois no local não havia quem o representasse.

Obs.: o imóvel local (quitinetes) são de aluguel, e uma locatária informou que a proprietária deste imóvel é Sra. Rita de Cássia, Tel (61) 99463-8015, a qual foi informada e recebeu a contra- fé do mandado e do auto de penhora, via WhatsApp, de tudo ficando ciente.

Ante o exposto, devolvo o mandado cumprido à origem, para apreciação de Vossa Excelência, e aguardo novas determinações.

VALPARAISO DE GOIAS/GO, 13 de outubro de 2024
LUCIANA DOS REIS PINHEIRO
Oficial de Justiça Avaliador Federal